



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**P O R T A R I A Nº. 068/2023.**

**Em, 11 de abril de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Determinar abertura de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apurar os fatos referentes ao que consta na CI 077/2023 do Gabinete da Prefeita, de 04 de abril de 2023 e ocorrência policial nº 5646/2023/100805 em anexo, e com base no disposto no artigo nº. 164 e seguintes da Lei nº. 139/94, para apurar atitudes do Servidor, cargo motorista, matrícula nº. 665-3, devido aos fatos citados na correspondência encaminhada pelo Gabinete da Prefeita. Os fatos, se comprovados, o tornam incurso em infração disciplinar prevista no artigo 129, incisos III e VII, da Lei nº. 139 de 27 de abril de 1994, que estabelece o Regime Jurídico.

O processo administrativo disciplinar será conduzido para a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar.

O prazo para a conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais trinta dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 11 de abril de 2023.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 11 de abril de 2023.**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração